



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Do Sr. Paulo Pereira da Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória que instituiu o Contrato Verde Amarelo.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, o seguinte convidado:

- Procurador-Geral do Trabalho, Dr. **Alberto Bastos Balazeiro**.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo apresentou em 12/11/2019 a Medida Provisória nº 905, de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

Por se tratar de algo novo que envolve o trabalhador e com vistas aprofundar o debate referente a essa nova modalidade de contratação, este requerimento torna-se relevante, principalmente, por garantir que seja ouvido os um dos principais representantes dos trabalhadores do país, o Ministério Público do Trabalho (MPT), na pessoa de seu Procurador-Geral.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 905, de 2019

Não resta dúvida de que, qualquer que seja o desdobramento do novo modal, seu resultado impactará substancialmente a população brasileira. Por isso a necessidade de debate com a participação do MPT, especialista em relações trabalhistas e que compreende as reais necessidades daqueles que movimentam de fato a economia do país, os trabalhadores.

Dessa forma, rogo aos pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2020.

Deputado Paulo Pereira da Silva

Solidariedade/SP



CD/20635.82935-54